

A AULA MÁGICA DE LUIS ALBERTO WARAT: EXPANDINDO A DOCÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO

Vinícius Maia Freitas

Mestre em Educação e Contemporaneidade pelo PPGEduc- Uneb.
Coordenador do curso de Direito da Faculdade Mauricio de Nassau- Salvador/BA.
Professor da faculdade de Direito da Faculdade Mauricio de Nassau. Graduado em Direito.
E-mail: vinicius_iam@yahoo.com.br

Liége Maria Queiroz Sitja

Professora Titular da Faculdade de Educação da Universidade do Estado da Bahia-Uneb.
Professora do PPGEduc- Uneb. Vice-coordenadora do grupo de pesquisa Dufop (docência universitária e formação de professores). Membro do conselho editorial da Revista da FAEEBA.
E-mail: liegesitja@gmail.com
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4774-8388>

RESUMO

O fenômeno da educação jurídica em um mundo complexo, plural, marcado por uma acentuada velocidade de informações e crescentes desigualdades sociais, assim como constantes dilemas éticos e políticos, criam o cenário com os quais os docentes se deparam para desenvolver suas ações pedagógicas nos espaços de ensinagem, diante da oportunidade de atuar face a face com estudantes, podendo despertar novos olhares, de forma criativa, crítica e significativa, indo além do raciocínio lógico-dedutivo que (a)fundam a racionalidade jurídica em uma racionalidade instrumental. Este esforço de compreensão do fenômeno educacional jurídico contemporâneo é tecido à luz do subversivo professor Luis Alberto Warat, proponente da “aula mágica”, por meio da observação e análise de sua “epistemologia carnalizada”. Avaliou-se que é possível desestabilizar o conhecimento jurídico tradicional através da alteridade, do amor, do respeito à diferença, através de um exercício educacional com tato pedagógico emancipador.

Palavras-chave: Carnavalização pedagógica. Ensino jurídico. Luis Alberto Warat.

**LUIS ALBERTO WARAT'S MAGIC CLASS: EXPANDING TEACHING IN
LEGAL EDUCATION**

ABSTRACT

The phenomenon of legal education in a complex, plural world, marked by a marked speed of information and growing social inequalities, as well as constant ethical and political dilemmas, create the scenario that teachers face to develop their pedagogical actions in the teaching spaces, given the opportunity to act face to face with students, being able to awaken new perspectives, in a creative, critical and meaningful way, going beyond the logical-deductive reasoning that (a) founds legal rationality in an instrumental rationality. This effort to understand the contemporary legal educational phenomenon is woven in the light of the subversive professor Luis Alberto Warat, proponent of the “magic class”, through the observation and analysis of his “carnivalized epistemology”. It was assessed that it is possible to destabilize traditional legal knowledge through alterity, love, respect for difference, through an educational exercise with an emancipating pedagogical tact.

Key-words: Pedagogical carnivalization. Legal Teaching. Luis Alberto Warat.

LA CLASSE DE MAGIA DE LUIS ALBERTO WARAT: AMPLIANDO LA ENSEÑANZA EN EDUCACIÓN LEGAL**RESUMEN**

El fenómeno de la educación jurídica en un mundo complejo, plural, marcado por una aguda velocidad de información y crecientes desigualdades sociales, así como constantes dilemas éticos y políticos, crean el escenario que enfrentan los docentes para desarrollar sus acciones pedagógicas en los espacios de la docencia, dada la oportunidad de actuar cara a cara con los alumnos, pudiendo despertar nuevas perspectivas, de manera creativa, crítica y significativa, yendo más allá del razonamiento lógico-deductivo que (a) funda la racionalidad jurídica en una racionalidad instrumental. Este esfuerzo por comprender el fenómeno educativo jurídico contemporáneo se teje a la luz del profesor subversivo Luis Alberto Warat, proponente de la “clase mágica”, a través de la observación y análisis de su “epistemología carnavalizada”. Se evaluó que es posible desestabilizar el conocimiento jurídico tradicional a través de la alteridad, el amor, el respeto a la diferencia, mediante un ejercicio educativo con un tacto pedagógico emancipador.

Palavras clave: Carnavalización pedagógica. Educación Legal. Luis Alberto Warat.

1. INTRODUÇÃO

O fenômeno da educação é vivenciado de diferentes perspectivas, tanto pelos professores como pelos estudantes. O que os une é o objetivo da formação de futuros profissionais que correspondam aos valores e fundamentos assumidos pelo currículo. Entretanto, é importante diferenciar o currículo formal do currículo oculto. Este conceito foi elaborado para explicitar a dimensão implícita de valores e atitudes que afetam o processo educacional e que são transmitidos informalmente através dos processos de subjetivação.

O cenário da educação jurídica em nosso país, especialmente em tempos de Lava Jato e de crescentes desigualdades sociais, acaba por exigir reflexões sobre a forma com que os profissionais da área conduzem a educação jurídica nos cursos de bacharelado em Direito no Brasil. É urgente recolocar as perguntas e mobilizar a inquietação, sendo justa a preocupação com a renovação do ensino e da pedagogia praticada nas faculdades de Direito. Seus docentes podem desenvolver a capacidade de integrar uma atitude de experimentação, de criação, de reflexão, despertando novos olhares que servirão de base para (re)conhecer as tramas projetadas nas teias de relações intersubjetivas, visíveis e não visíveis, que revestem suas aulas, como um fenômeno dinâmico, singular, intempestivo e atemporal.

Mediante tal preocupação objetivamos refletir sobre esses contornos complexos e dinâmicos, que envolvem as tensões do ensino jurídico, não para oferecer o melhor modelo, tampouco para fixar a solução teórico-metodológica necessária; pelo contrário, buscamos apenas propor caminhos e discutir realidades, superando a equivocada dicotomia que separa a racionalidade da sensibilidade. Nossa intenção é a de contribuir para aprofundar as reflexões sobre a qualidade da docência no ensino superior. Compreendemos a educação como um fenômeno transdisciplinar, que deve ser proporcionada em espaços de experimentação, que promova uma interação face a face com os estudantes, de forma criativa, crítica, colaborativa e emancipadora, para se autodirigirem. Nessa direção da promoção de ambiente pedagógico participativo focamos nossa análise no fenômeno educacional jurídico desenvolvido por um professor subversivo: Luis Alberto Warat. A

compreensão da cognição waratiana justifica todo esforço que empreendemos neste estudo teórico, com o ânimo de verificar como as experiências e saberes de Luis Alberto Warat podem colaborar como perspectivas que expandam o caráter vital da relação ensino-aprendizagem.

2. LUIS ALBERTO WARAT: CONHECENDO O PROPOSITOR DA “AULA MÁGICA”

LAW, como gostava de brincar com as iniciais do seu próprio nome, fazendo uma alusão a *law* (que significa lei, na língua inglesa), nasceu na Argentina, em 31 de outubro de 1941, casou-se ainda jovem, entre 21 e 22 anos, teve 3 filhos, foi estudante do curso de Direito na Universidade de Buenos Aires (UBA), onde teve a oportunidade de estudar a disciplina de Filosofia do Direito com o professor Ambrosio Luis Gioja, que havia assumido a cadeira para dar sequência ao trabalho desenvolvido por um dos maiores mestres da filosofia jurídica na Argentina, professor Carlos Cossio, de quem foi discípulo.

Ambrosio Gioja foi um grande estudioso das obras de Hans Kelsen, Emanuel Kant e Edmund Husserl, que serviram de base para que desenvolvesse suas diversas produções acadêmicas¹. Durante sua trajetória Gioja impulsionou grandes transformações pedagógicas na Faculdade de Direito da UBA, que lhe rendeu como homenagem a criação do Instituto de Investigações Jurídicas e Sociais Ambrosio L. Gioja, fundado em 05 de março de 1984. Gioja, sem dúvida, foi a primeira grande referência docente de LAW. Já quando estudava a disciplina de Filosofia de Direito com o referido mestre, Warat se reunia com um grupo todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, 365 dias por ano, para discutir e estudar filosofia jurídica, lógica jurídica e linguística.

[...] “A partir da pedagogia” eu me inventei docente, percebendo minhas fraquezas, descobrindo os pontos negros do modelo pedagógico que

¹ Exemplo disso podemos constatar nas obras: Kant y el derecho. Buenos Aires: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales. Tesis doctoral de 1944; Prólogo de: Kelsen, Hans. La paz por medio del derecho. Buenos Aires: Amorrortu, de 1946; Estructura lógica de la norma para E. Husserl. En: Ideas y valores: revista de la Facultad de Filosofía y Letras de Universidad Nacional. Bogotá, N° 3-4, de 1952.

inicialmente havia assinalado. Como muitos, havia endeusado a Gioja sem perceber o ritual de distanciamento que engoli, copiando o mestre grupalmente endeusado. Saio da reunião impulsionado a botar no papel algo do que o encontro me provoca, me contagia, me leva a pensar, mexendo com meus tabus. (WARAT, 2004-a, p. 165).

Impressiona-me lembrar os muros cordiais impostos nos grupos de Gioja. Era um afeto ao mestre construído de distâncias, de complexas e atuais senhas e contra-senhas. A relação com Gioja nunca foi direta – todos eram ajudantes de algum lugar-tenente. Isso marcou uma das grandes diferenças que nos separavam. “Ser ajudante de” era uma das marcas que estereotipavam no grupo e que hoje muitos de nós levam. Todos, talvez para encurtar distâncias, tentávamos identificar-nos com Gioja, imitá-lo em tudo. Por isso, talvez, o grupo foi tão pouco criativo. Sê-lo era atraiçoar o mestre, abolir realmente as distâncias. (WARAT, 2004-b, p. 167).

Warat dizia que fez da filosofia do Direito sua amante, e seguiu assim durante toda sua graduação, finalizada em 1965. Chegou a atuar como advogado, mas logo concluiu que não era compatível manter um escritório em paralelo à docência. Por isso fez uma escolha, da qual jamais se arrependeu, passou a se dedicar exclusivamente ao ensino. Lecionou, como professor visitante na Universidade de Mórón, em 1969, e como professor titular na Universidade de Belgrano, de 1972 a 1978. Em 1971, Warat concluiu seu doutorado na Faculdade de Direito de Buenos Aires, tendo o professor Ambrosio Gioja como orientador. Nessa mesma instituição, se tornou professor titular, desempenhando suas funções entre 1977 - 1978, mas, por conta do golpe militar na Argentina, abandonou seu país. Tornou-se exilado no Brasil, onde começou uma nova carreira docente, como professor da disciplina de Filosofia na Universidade Federal de Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Quando João Figueiredo, último presidente do período da ditadura militar no Brasil, assumiu a presidência do país em 1979, Warat foi compelido a retornar para a Argentina, e a deportação seria equivalente a uma sentença de morte, mas LAW articulou um movimento com professores amigos que formularam um pedido, contendo a assinatura de cerca de cem reitores de diversas universidades brasileiras, direcionado a Eduardo Mattos Portella, que exercia a função de Ministro de Estado da Educação, Cultura e Desportos no governo de Figueiredo.

O Ministro Portella recebeu Warat em Brasília, que lhe apresentou todo seu currículo e suas obras. Diziam que LAW era subversivo por ensinar Hans Kelsen – um pensador considerado conservador, mas de fato através de Kelsen ele exercia um posicionamento, trabalhava no sentido de colaborar para um processo de redemocratização. Warat acabou permanecendo no Brasil e, posteriormente, foi naturalizado brasileiro. O provocativo portenho costumava brincar se intitulando como o único jurista baiano no Brasil, pois se considerava como o único a pensar o Direito a partir do espírito e do imaginário da Bahia, o que justificava ser incontestável, especialmente por conta de sua obra *A ciência jurídica e seus dois maridos*, onde se valeu dos personagens de Jorge Amado como estratégia para substituir os discursos tradicionais verticalizados dos saberes, por uma poética disruptiva, que cria fissuras no imaginário, evidenciando sua perspicácia e criatividade na utilização da linguagem como base para a construção das suas lições. Warat decidiu inovar! Eu já aprendi bastante o que outros pensaram. Agora preciso seguir o caminho de meus desejos, sem trilhas. O caminho do imprevisível. Quero arriscar-me no acaso, sem bússolas que me guiem. Só contando como única bagagem minha decisão de chegar lá. (WARAT, 2004-b, p. 175). LAW se considerava um professor subversivo, em razão de ousar a caminhar abrindo fissuras nas Instituições de Ensino Superior, violentando-as para não violentar a vida:

À sua maneira, o aprender carnavalizado diz não à imagem do professor bem comportado com a ciência; ele começa pela descoberta do professor eticamente anarquista como Barthes e termina inventando a figura do professor marginal. Escandalosa fissura institucional. Sujeito orgulhoso por fraqueza que emprega toda sua causticidade, sua técnica de ataque e defesa para denunciar que a didática tradicional é uma violência contra a própria vida. O professor marginal é aquele que violenta as instituições para não violentar a vida. A marginalidade é uma fraqueza anormal. É a autoconsciência de uma loucura que nos faz anormalmente fortes para a descoberta da satisfação lúdica como apoteose mágica, como incurável irreverência diante das convenções estereotipadas. (WARAT, 2004-b, p. 153).

Contudo, o professor que subvertia o ensino tradicional não desejava ter suas manifestações pedagógicas cerceadas, por isso precisou desenvolver estratégias. Warat era muito criativo, dizia que passou a atuar como um artista de um

circo mambembe, que criava o movimento e partia com seu encanto, assim quando retornava à IES, era capaz de produzir novas alegrias em sua presença, permitindo-lhe permanecer produzindo sua aula mágica, provocando inquietações e estimulando novas perspectivas.

O circo não pode parar nunca, deter-se é não levar mais alegria para lugar algum. Para ter alegria, é preciso sempre sentir o circo voltando. Eu me sinto um circo mágico, talvez um circo mambembe, um circo com muitos cachorros vira-latas e nenhum animal domesticado. Sinto-me num circo safado, marginal, onde é preciso ter também a ilusão do próprio circo e o encanto de uma mentira bem sustentada. Necessito que, em meu circo, os palhaços também riem para eles mesmos. (WARAT, 2004-b, p. 177).

Por meio dessas tentativas conciliatórias de sua atuação, com mais experiência, Warat dizia ter chegado à conclusão de que era necessário que se revestisse de um transgressor com um toque aristocrático, e buscou deixar mais evidente que não refutava pessoas, mas algumas ideias. O transgressor com um toque aristocrático foi uma estratégia de atuação exitosa, permitiu que a qualidade e a magia de Warat transitasse em diversas instituições, arando o terreno para, através da marginalidade, continuar disseminando suas provocações, estimulando a busca por novas percepções do Direito e da vida.

No mundo das ilusões conceituais, foi-se eliminando progressivamente a cosmovisão mágica, fantástica, substituindo-a pelas articulações que ilustram o método científico-epistemológico. O interlúdio mágico encontra sua saída na marginalidade. Ali o mago vencido sobrevive como posta de marginalidade. Ali o mago vencido vive como posta de certezas perdidas e a urgência metafísica de posse na vida. (WARAT, 2004-b, p. 170).

A magia da diversidade revelada nas ações pedagógicas waratianas, aliadas ao seu profundo conhecimento e singular forma de desenvolver o pensamento crítico, impulsionaram diversas universidades a abrirem suas portas: Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade do Vale do Itajaí, Universidade de Granada – Espanha, Universidade de Brasília, Universidade do Estado da Bahia, Universidade Federal de Goiás, dentre outras. Nesses caminhos Warat contribuiu na graduação e

também em diversos programas de pós-graduação, especialmente por transitar com extremo domínio sobre diversas áreas, como: filosofia geral; filosofia jurídica; hermenêutica; linguística; teoria da argumentação; mediação e arbitragem.

No exercício do seu vasto repertório, Warat chegou a contribuir como professor-orientador de juristas de altíssimo renome nacional como Horácio Wanderlei Rodrigues e Lênio Streck. Em 16 de dezembro de 2010 Luis Alberto Warat faleceu, aos 69 anos de idade. Desses, mais de 40 anos foram dedicados à docência. Com sua inquietude, nesse percurso, LAW teve mais de 40 livros publicados, escreveu inúmeros artigos, lecionou em diversas instituições de ensino superior do Brasil e do exterior. Entretanto, apesar do seu vasto legado intelectual, em menos de uma década de sua partida, suas obras também estão morrendo. Raramente conseguimos encontrar a produção de LAW nas livrarias e bibliotecas, e não é preciso um esforço homérico para identificar as mais prováveis razões para a saída de circulação do mercado. Consideramos duas causas principais: uma de natureza subjetiva, outra de natureza objetiva. A primeira delas, de natureza subjetiva, diz respeito a forma de tratamento comumente dada por LAW ao fenômeno jurídico. Perceba que, como professor e escritor, Warat era atrevido, provocador, buscava aflorar desejos através de práticas pedagógicas inusitadas, repletas de horizontalidade entre professor e estudante, desconstruindo os padrões adotados na cartilha catedrática mais usual, com o objetivo de construir um conhecimento jurídico significativo para seus estudantes. Suas atitudes e discursos não se enquadravam no perfil do professor “correto”, tomado a partir do estereótipo do jurista tradicional. Para atingir seu objetivo Warat percorria um caminho carnavalizado, repleto de símbolos, metáforas e passionalidade. Ocorre que, sob o prisma do mito da razão pura – ainda impregnado no mundo jurídico tradicional – Warat não poderia receber o “selo do intelecto”, pois o conhecimento científico não se permite “contaminar” pelas emoções e paixões que se relacionam na vida humana.

3. O ENSINO LABIRINTICO DE WARAT: OUSADIA DE FAZER

A ciência jurídica e seus dois maridos, obra produzida por Luis Alberto Warat, já indica a intencionalidade do autor de romper com o tradicionalismo jurídico e revela sua postura crítica perante ao formalismo predominante no mundo jurídico. Warat provocou desequilíbrios no pensamento abstrato ao trazer elementos da vida vivida, aquela que simplesmente acontece em tempo real, sem qualquer tipo de ensaio, para problematizar e suscitar a manifestação de elementos que servem para nortear linhas de fuga² do ensino tradicional, que rompe com o hábito encarnado na maioria dos professores de Direito, ao desenvolver um novo *modus operandi* para este ramo do ensino, focando nos processos de interação, estimulando a participação efetiva do estudante, por meio de diálogos instigantes e provocativos, riquíssimos de símbolos significantes (metáforas, intencionalmente utilizadas para despertar sentimentos e para expor contextos sociais), tudo em prol de conseguir propiciar as condições necessárias para o desenvolvimento de uma aprendizagem significativa. A aula jurídica-universitária, tradicionalmente concebida como um caminho aparentemente simples e óbvio de transmissão de conhecimento, é afrontada por esse professor argentino, Luis Alberto Warat, que através de suas práticas pedagógicas rompia com as bases do ensino tradicional. A falta de ousadia do saber tradicional do direito presta-se, segundo a ótica de Warat, a manter a teoria jurídica como uma tecnologia da alienação, implicando na forma com que os juristas encaram o Direito e sua função social. Separar a práxis pedagógica da concepção de Direito que reside entre os juristas é uma tarefa impossível. Warat entende que as transformações podem ser iniciadas no processo de formação dos futuros juristas a partir da crítica ao ensino tradicional e da criação de situações pedagógicas que convoque os estudantes a promoverem rupturas com crenças e ideias tradicionais e

² Tomamos de empréstimo o conceito de linhas de fuga de Gilles Deleuze e Félix Guattari. Para estes filósofos somos formados por diversas linhas: as duras, as meleáveis e as de fuga. As primeiras são as que nos estratificam (exemplo as classes sociais, o gênero), as segundas são aquelas em que são possíveis variações (exemplo feminismo) e as últimas, as de fuga, são as que escapam das hegemonias totalizantes. (DELEUZE, GUATTARI: 1998)

se lancem na direção de novas reflexões para além do sistema jurídico posto. Para Warat, o professor não poderia ter a soberba narcisista de pretender que suas aulas fossem capazes de transmitir conhecimento, pois, para ele, ensinar era algo impossível; o máximo que um docente poderia ser capaz de fazer era conseguir ajudar alguém a aprender.

O pretender ensinar, além de ser indicativo de uma soberba narcisista, retrata uma docência idiota e profundamente equivocada em suas concepções sobre o processo pedagógico. O professor que atribui a si mesmo as pretensões de ensinar supõe encontrar-se na posse de um presumido saber, completo e indiscutivelmente verdadeiro, transparente por si só, e isto na melhor das hipóteses. [...] Ensinar é impor, é invadir, doutrinar, disciplinar, controlar, desumanizar. Ensinar é formar um homem unidimensional [...]. Os que simulam ensinar ou educar escolarizam em vez de humanizar (WARAT, 2004-a, p. 425).

Os encontros de aprendizagens proporcionados por Warat se efetivavam na contramão do modelo tradicionalista, hierarquizado, repetitivo e previsível, sendo marcado pela ludicidade, pelo amor, por diálogos e por provocações. Essas características diversificadas são a tônica de sua práxis, articuladas para romper com a postura apática e passiva dos estudantes, desfazendo a estagnação de um modelo de ensino transmissivo.

Eu sou um mágico, um ilusionista, um vendedor de sonhos, de ilusões e fantasias. Quando eu entro numa sala proponho, imediatamente, a substituição do giz por uma cartola. Dela sairão mil verdades transformadas em borboletas... com meu comportamento docente, procuro a utopia, falsifico a possibilidade de produção de um mundo, de/e pelo desejo. Ministro sempre uma lição de amor, provooco e teatralizo um território de carências. Quando invado uma sala de aula se amalgamam ludicamente todas as ausências afetivas. O aprendizado é sempre um jogo de carências. De diferentes maneiras, sempre me preocupo em expor a crítica à vontade de verdade, partir da vontade do desejo, como bom alquimista que sou, transformo o espaço de uma sala de aula em um circo mágico. Assim é que executo a função pedagógica da loucura. (WARAT, 1985, p. 152 - 153).

Como um mágico que interage com seu admirável público e utiliza de suas mãos para colocar um simples lenço vermelho de seda na cartola e, a partir dela, faz surgir inúmeros pássaros que voam em direção ao céu, deixando a multidão

boquiaberta diante dos movimentos e da expectativa do que poderá acontecer na sequência, Warat põe suas mãos numa “simples” aula e delas faz surgir um labirinto fascinante, dinâmico e singular, capaz de despertar a sensibilidade perdida pela maioria dos estudantes e professores da área jurídica. Sua prática, entretanto, jamais foi utilizada para promover a ilusão, muito pelo contrário, valia-se da aula mágica por compreender que o ensino jurídico tradicional acabava por intoxicar o estudante, criando o pensamento único, roubando sua sensibilidade e a capacidade de pensar criativamente, por isso desenvolveu uma pedagogia subversiva em relação à instituída nos cursos de bacharelado de Direito. Warat compreendia que a relação professor-aluno deveria ser desenvolvida horizontalmente, com respeito à subjetividade e à imaginação, numa relação fundada no desejo e no afeto, que ele intitula como uma pedagogia da sedução.

4. COMPREENDENDO AS BASES EPISTEMOLÓGICAS DO ENCONTRO PEDAGÓGICO CARNAVALIZADO

A audaciosa tentativa de alcançar os saberes e competências que emanam da atuação docente de Luis Alberto Warat, não é uma tarefa simples. Entretanto, antes de buscar desenvolvê-la, precisamos definir este conceito elementar. Afinal, no que consistem os termos: saberes e competências profissionais? Tardif, estabelece-os:

O saber é um constructo social produzido pela racionalidade concreta dos atores, por suas deliberações, racionalizações, e motivações que constituem a fonte de seus julgamentos, escolhas e decisões. Nessa perspectiva, acreditamos que as “competências” do professor, na medida que se trata mesmo de “competências profissionais”, estão diretamente ligadas às suas capacidades de racionalizar sua própria prática, de criticá-la, de revisá-la, de objetivá-la, buscando fundamentá-la em razões de agir. (TARDIF, 2017, p. 49).

Assim, partindo dos ensinamentos de Tardif, buscar compreender os saberes e competências de Warat consiste na tentativa de se aproximar da sua racionalidade, dos seus julgamentos, racionalizações, motivações, a fonte de seus julgamentos, escolhas e decisões. Isso se dará através do desenvolvimento da epistemologia da prática waratiana. Tardif (2017, p. 255) define a epistemologia da

prática como o: “estudo do *conjunto* dos saberes utilizados *realmente* pelos profissionais em seu espaço de trabalho cotidiano para desempenhar *todas* as suas tarefas”.

A finalidade de uma epistemologia da prática profissional é revelar esses saberes, compreender como são integrados concretamente nas tarefas dos profissionais e como estes os incorporam, produzem, utilizam, aplicam e transformam em função dos limites e dos recursos inerentes às suas atividades de trabalho. Ela também visa compreender a natureza desses saberes, assim como o papel que desempenham tanto no processo de trabalho docentes quanto em relação à identidade profissional dos professores. (TARDIF, 2017, p. 256)

Definidas essas preliminares teóricas, chegamos ao momento de observá-las *no chão* da sala de aula, onde as coisas realmente acontecem, onde a teoria ganha o *toque* da vida. Assim seguiremos com o esforço teórico, mas conduzindo-o ao desenvolvimento de um olhar sobre a práxis e a racionalidade de LAW, articulados na dinâmica de sua aula mágica. Através dessa articulação, almeja-se estabelecer um campo que permitirá nos aproximar das ações pedagógicas de Warat, desvendando parte deste terreno fértil e inesgotável de significados, podendo contribuir para a formação, tanto inicial quanto contínua, dos professores em atuação no ensino jurídico. Compreendendo que o movimento da profissionalização da profissão docente passa também pela autenticação e validação dos saberes e competências advindos do conhecimento prático, assentado na confluência dos conhecimentos e das técnicas postas em execução no cotidiano do ofício, em seus contextos de intersubjetividade e interação. Então vamos retornar a Warat. Enquanto alguns professores fazem da aula uma grande rotina, adentram em uma sala, preenchem um quadro, ligam um aparelho eletrônico, preparam a apresentação de um slide e passam a se reunir com um grupo de alunos para “transferir” o máximo de conhecimentos, Warat segue um caminho diferente, desconstrói essa forma de encontro pedagógico, desde a abertura de sua aula mágica. Para começarmos a distinção destacamos que LAW costumava dizer que não entrava em uma sala de aula, mas que ele a invadia! Sua invasão não consiste numa ação lúdica desprovida de propósito acadêmico, como um brincar por

brincar. Pelo contrário, a invasão waratiana está atrelada a uma estratégia metodológica interessante. Vamos refletir sobre isso. Comumente, quando o professor ingressa numa sala de aula, os estudantes, muito naturalmente, estão com suas percepções dispersas, encontram-se interagindo em redes sociais, refletindo sobre questões profissionais ou familiares, conversando com colegas, concentrados em múltiplas situações da vida cotidiana. Warat, através da invasão, provoca uma ruptura do cenário comumente esperado pelos estudantes, atraindo imediatamente a atenção deles, surpreendendo-os, despertando-os, proporcionando a criação de espaços para novas conexões entre o professor e seus estudantes, sintonizando-os desde o início de sua chegada, que passa a ser um momento esperado e único. Desse modo, invadindo a sala de aula, Warat acaba deixando os estudantes em um estado de prontidão para sua próxima ação, não deixa o estudante disperso, mas o deixa à espera do novo. É como se acendesse um alerta de emergência no aluno.

Portanto, a invasão servia de degrau inicial para que LAW pudesse progredir, por meio dos seus ensinamentos e de suas provocações, aflorando os sentidos adormecidos, como o amor, sonhos, ilusões e fantasias, amalgamando-os ludicamente, não para que alcançassem as verdades cientificamente construídas, mas para desconstituí-las, a partir de uma articulação de processos de aprendizagem capazes de potencializar a vontade de produção de um mundo, de/e pelo desejo! Vejamos em suas próprias palavras:

Eu sou um mágico, um ilusionista, um vendedor de sonhos, de ilusões e fantasias. Quando eu entro numa sala proponho, imediatamente, a substituição do giz por uma cartola. Dela sairão mil verdades transformadas em borboletas... com meu comportamento docente, procuro a utopia, falsifico a possibilidade de produção de um mundo, de/e pelo desejo. Ministro sempre uma lição de amor, provooco e teatralizo um território de carências. Quando invado uma sala de aula se amalgamam ludicamente todas as ausências afetivas. O aprendizado é sempre um jogo de carências. De diferentes maneiras, sempre me preocupo em expor a crítica à vontade de verdade, partir da vontade do desejo, como bom alquimista que sou, transformo o espaço de uma sala de aula em um circo mágico. Assim é que executo a função pedagógica da loucura. (WARAT, 1985, p. 152 - 153).

Diante dos desafios que envolvem a busca da construção do conhecimento

jurídico, Warat compreendeu que não deveria provocar estímulos para que seus estudantes alcancem a verdade, pois isso trabalharia a favor da ilusão que permite acreditar ser possível atingir um (inatingível) ponto final ou, o que é pior, serem apresentados a pontos finais pré-estabelecidos, acomodando o aprendiz, permitindo sedimentar o conhecimento jurídico dogmático, favorecendo a perpetuação do senso comum teórico que distancia a ciência jurídica, da vida. Dessa análise, vou depreender uma grande suspeita difícil de confirmar: os perigos das ciências sociais não estão unicamente em ficar prisioneiras das categorias burguesas, mas em ficar presas a uma doxa chamada “episteme”. (WARAT, 2004-b, p. 124). O pensamento waratiano alinha-se com os alertas de Freire, acerca da criação dos mitos como forma de se impor as ideologias de uma minoria detentora de poder:

Uma das grandes, se não a maior, tragédia do homem moderno, está em que é hoje dominado pela força dos mitos e comandado pela publicidade organizada, ideológica ou não, e por isso vem renunciando cada vez, sem o saber, à sua capacidade de decidir. Vem sendo expulso da órbita das decisões. As tarefas de seu tempo não são captadas pelo homem simples, mas a ele apresentadas por uma “elite” que as interpreta e lhas entrega em forma de receita, de prescrição a ser seguida. E, quando julga que se salva seguindo as prescrições, afoga-se no anonimato nivelador da massificação, sem esperança e sem fé, domesticado e acomodado: já não é sujeito. Rebaixa-se a puro objeto. Coisifica-se. (FREIRE, 1967, p. 43)

Na sua perspectiva pedagógica, buscando se afastar das receitas prontas da elite dominadora, que interpreta e passa a prescrição a ser seguida, acomodando estudantes e, até professores, Warat atuava estimulando o despertar dos desejos, incorporando uma dimensão social à sua práxis que, sendo altamente interacionista, potencializava o diálogo com o estudante e com o coletivo, criando o campo para se (re)construir constantemente as dúvidas, os questionamentos necessários para provocar a mobilização da inquietude de buscar, de ir além, progredindo no conhecimento.

Fica para mim bastante claro que, com este deslocamento da função hermenêutica da carnavalização, poderemos ter blocos significativos a partir de uma espécie de dialética da espontaneidade. Falo de uma dialética do e no cotidiano que consome – numa travessia de fios imprevistos e conflitos

significativos – uma compreensão da realidade social como uma trama significativa que é essa mesma realidade significando-se criticamente. (WARAT, 2004-b, p. 149).

O desejo e, ao mesmo tempo, a inquietante busca pela liberdade, são traços indissociáveis que emanam do jogo pedagógico carnavalizado de Warat. Neste quesito, sua inspiração foi Mikhail Mikhailovich Bakhtin (1895-1975), conhecido o filósofo russo da linguagem que, através da literatura, apropriou-se dos diversos entrelaçamentos das manifestações da cultura popular, de natureza não oficial, que suspendia as hierarquias.

Na verdade, o carnaval ignora toda distinção entre atores e espectadores. Também ignora o palco, mesmo na sua forma embrionária. Pois o palco teria destruído o carnaval (e inversamente, a destruição do palco teria destruído o espetáculo teatral). Os espectadores não assistem ao carnaval, eles o *vivem*, uma vez que o carnaval pela sua própria natureza existe para todo o povo. Enquanto dura o carnaval, não se conhece outra vida senão o carnaval. Impossível escapar a ela, pois o carnaval não tem nenhuma fronteira espacial. Durante a realização da festa, só se pode viver de acordo com suas leis, isto é, as leis da *liberdade*. O carnaval possui um caráter universal, é um estado peculiar do mundo: o seu nascimento e a sua renovação, dos quais participa cada indivíduo. Essa é a própria essência do carnaval, e os que participam dos festejos sentem-no intensamente. (BAKHTIN, 1987, p. 6).

Os festejos carnavalescos tradicionais³ representam o lugar da transgressão, onde tudo é permitido, onde há uma quebra de tabus, ridicularizam-se as coisas sérias, liberam-se os mais diversos desejos castrados pela cultura oficial. Nele, homens aparecem travestidos de mulher, mulheres travestidas de homens, as pessoas se misturam e se dirigem à hierarquia com ironias, deixam de ser enrijecidas e formam uma massa universal de desejos diante da libertação transitória das pulsões reprimidas ao longo da vida cotidiana.

Tudo isso possibilita um dialogismo e um contato mais íntimo entre elementos dispersos, cedendo espaço e estimulando o reprimido a exprimir-se, utilizando uma linguagem livre das etiquetas acadêmicas e das suas coerções,

³ Definindo o tempo e o espaço contido na presente construção teórica, destaco que trato do carnaval experienciado por Bakhtin, não me referindo ao evento a partir de nossa atual perspectiva, de um carnaval industrializado e segregador.

conjugando uma pluralidade de vozes.

Guiando-se pelas características do carnaval, e através da observação literária desses aportes, fez surgir os fundamentos conceituais da polifonia carnalizada desenvolvida por Bakhtin, não permitindo que o discurso tivesse um dono, pois fez dele uma harmonização das múltiplas vozes, valendo-se de uma linguagem marcada pela presença do outro, que dá força a múltiplas vozes e consciências independentes, opondo-se à ideia de monofonia, cuja característica é o apagamento das vozes, a ocultação do outro.

A verdadeira substância da língua não é constituída por um sistema abstrato de formas linguísticas nem pela enunciação monológica isolada, nem pelo ato fisiológico de sua produção, mas pelo fenômeno social da interação verbal, realizada através da enunciação ou das enunciações. A interação verbal constitui assim a realidade fundamental da língua. (BAKHTIN, 2006, p. 125).

Essa interação com o outro provocada por Warat é uma marca do seu momento pedagógico, caracterizado como um momento de coautoria ativa entre os sujeitos que vivenciam suas aulas, e a carnalização possuía essa função estratégica de fomento a liberdade para se expor.

Bakhtin abriu essa janela sociointeracionista da linguagem que Warat tanto contemplava, pois ela servia de inspiração para o desenvolvimento de suas práticas pedagógicas transformadoras, capazes de empoderar os estudantes, cedendo espaços para que desenvolvessem suas subjetividades autônomas e únicas, que não conseguiriam prosperar em um ambiente acadêmico hierarquizado pela fala docente, ou num espaço de aprendizagem em que o estudante não conseguisse estabelecer uma relação de confiança, seja em relação ao professor ou ao grupo de colegas.

Bakhtin inspira-me o coroamento de uma didática carnalizada e a consumação do presente texto como metamorfose da carnalização literária em profanação epistêmica. Pressinto que estou fazendo um deslocamento da carnalização (introduzindo-a numa espécie de floresta virgem') para o estudo das relações entre a ciência, o Direito e o cotidiano. (WARAT, 2004-b, p. 149).

Warat buscava atingir a polifonia através de tramas constituídas pela afetividade e respeito mútuo, para conseguir resgatar a experiência da alteridade nas salas de aula. Desse modo, semeava o despertar de um sentimento de copertença, fazendo libertar processos afetivos de satisfação de estar na aula, na sociedade, num direcionamento que estrutura as experiências subjetivas do mundo da vida. A proposta educacional de Warat era capaz de articular uma constante rede de sentidos que envolve o ser humano, enaltecendo e envolvendo as pessoas. Por meio de um processo pedagógico carnavalesco, Warat gera um poderoso espaço polifônico de vivência da alteridade, potencializando os sentimentos e o envolvimento com seus estudantes.

Os sentimentos são contagiosos. Esse contágio surge quando exercitamos o que Dalai denomina: a compaixão pelo outro e por si mesmo. Essa ideia de compaixão não envolve nenhum sentimento de pena ou piedade. Falo de uma compaixão entendida como simpatia, como alteridade. Refiro-me à possibilidade de entrar no sentimento do outro, entendendo assim a diferença de seus pontos de vista. A compaixão que estou falando permite a produção com o outro da diferença. A produção da diferença com o outro, que é uma forma de inscrever com o outro o novo na temporalidade, permite dar os primeiros passos na produção do amor, ou seja, na produção de um relacionamento sadio. (WARAT, 2004-b, p. 130 - 131).

A alteridade encontrada em Warat é entendida como o fruto do amor, este instrumento poderoso e contagioso, que envolve a possibilidade de entrar no sentimento do outro, permitindo a construção da diferença com o outro, por isso é um amor interdependente e sadio.

O amor é doloroso porque mata o ego e as razões; permite-nos renascer como um Buda. Por favor, não evite as dores do amor. O amor é a única prece natural. O único templo que me interessa entrar. Osho me confirmou algo que eu sempre pensei: o amor é interdependência. O amor de dependência é mesquinho, dominador, reduz-se a uma letal comodidade. Gera adição. Amar independente é fugir da autonomia, é ignorar o outro, é ficar alienado no próprio desejo, que é sempre um sinal de insatisfação amorosa. Uma independência que termina em indiferença. O independente está mais apegado a sua própria independência que ao amor. Aquele que procura a independência não que comprometer-se. Na independência existe

a impossibilidade radical de adaptar-se ao outro. Convenções sociais. O amor interdependente é sadio, é o amor de plenitude, medula: com todas as letras. A sincronia que permite conviver com o outro para produzir juntos a diferença, inscrever o novo na temporalidade. Juntar-se com o outro na diferença. O amor é feito de um tecido de intimidades que não é bom perder. Para construir as intimidades, é necessário desarmar-se. Não existe intimidade nas distâncias, nas faltas de confiança, como tampouco se temos medo das cumplicidades. (WARAT, 2004-b, p. 130 - 131).

O amor constantemente desenvolvido por Warat em suas aulas mágicas permitiu que ele desenvolvesse uma máxima intimidade com seus estudantes. Para que isso fosse possível, LAW sabia que era necessário desarmar-se, estabelecendo uma relação profunda, que permitisse que seus estudantes se sentissem completamente abertos e ávidos para se envolver no processo intersubjetivo de construção do conhecimento. Sobre esse encontro, Levinas afirma que:[...] o encontro com Outrem é imediatamente minha responsabilidade por ele. A responsabilidade pelo próximo é, sem dúvida, o nome grave do que se chama amor do próximo, amor sem Eros, caridade, amor em que o momento ético domina o momento passional, amor sem concupiscência. (LEVINAS, 1997, p. 143).

O amor despertado por Warat permitia que ele conseguisse edificar relações recíprocas de confiança. Seus estudantes sabiam que o outro, seja o colega ou o professor, não se aproveitariam das suas vulnerabilidades. Nesse sentido Freire leciona:

Uma educação que possibilitasse ao homem a discussão corajosa de sua problemática. De sua inserção nesta problemática. Que o advertisse dos perigos de seu tempo, para que, consciente deles, ganhasse a força e a coragem de lutar, ao invés de ser levado e arrastado à perdição de seu próprio “eu”, submetido às prescrições alheias. Educação que o colocasse em diálogo constante com o outro. Que o predispuesse a constantes revisões. À análise crítica de seus “achados”. A uma certa rebeldia, no sentido mais humano da expressão. Que o identificasse com métodos e processos científicos. (FREIRE, 1967, p. 90).

Edificando essa educação freireana, com esse amor pelo outro em si, não do outro como mera abstração da norma jurídica, Warat conseguia munir seus esperançosos alunos com um conhecimento libertador, que rompe com a totalidade

diante da proximidade com o outro, jamais anulando-os.

O cerne dessa filosofia significa estar a serviço do amor pela verdade, isto é, anseia pelo outro em si, pelo ser, que deverá ser distinguida de uma mera reflexão abstrata do eu. Levinas aponta como vai acontecer uma irrupção na relação da solidão excludente compreendida como um real transcender, que não mais será uma volta ao eu. Transcender como relação para com o outro acontece mais nos modos e categorias do ser, porém, do tempo, da esperança nos quais é aguardada messianicamente a libertação. O rompimento para com a totalidade acontece na proximidade com o outro. (SIDEKUM, 2015, p. 270).

Obviamente que isso não é uma tarefa fácil, afinal não são as relações amorosas, mas as relações de independência às que estamos habituados; elas são as mais estimuladas pelo mundo capitalista, marcam nossa cultura e invisibiliza o outro. Nesse contexto, o discurso carnavalizado de LAW ganha maior relevância, pois trabalha a favor da desconstrução de espaços definidos, dando espaço para a edificação de lugares vazios, onde não se pode fixar o lugar de um e de outro. A aula mágica waratiana, inundada pela carnavalização, apresentava-se como um encontro aguardado, desejado, dinâmico, repleto de interações, permitindo emanar significações mais democráticas do mundo - onde não há um suposto possuidor do sentido da lei ou da razão.

A metáfora do carnaval pode ajudar a entender que não há mais uma autoridade incontestável, fiadora do poder e do saber; ou se você prefere, na democracia não se pode mais aceitar o princípio de um suposto possuidor do sentido da lei, do sentido último do poder e do conhecimento social. De alguma maneira estamos diante de um princípio de politização do social que é baseado no dilema, no conflito e no debate na sociedade. O problema é tentar estabelecer-lo, preservá-lo e ampliá-lo. Não se poderia tentar a implementação de tal princípio sem pressupor que o saber e o poder não são mais apropriáveis por alguém. Eles se tornam, em certo sentido, práticas vazias. [...] O lugar vazio seria, enfim, um lugar simbólico, onde o conflito permitiria o devir do novo e a ocupação temporária dos espaços de autoridade. Ninguém possuiria autoridade como qualidade, nem poderia situar-se como locador permanente. Todos os que porventura viessem a ocupar ditos lugares estariam em trânsito, exercitando-os. O lugar vazio poderia também ser visto como a arte de inventar novos espaços. O lugar vazio seria, no fundo, um lugar carnavalizado. (WARAT, 2004-b, p. 145).

Essa cosmovisão carnavalizada recupera a espontaneidade e neutraliza o

dogma da racionalidade cartesiana, como uma técnica de abertura para se abrirem novas janelas, permitindo novos olhares e significações, sendo assim,

[...] de um lugar da fala que aproxima a compreensão às vivências; que constrói espelhos para decifrar – através de prática comunitárias de significação – um cotidiano encoberto por verdades, por uma razão ideal. Um cotidiano assim determinado fica impedido de descobrir a positividade do imprevisto, do fantástico, do mágico e do que não pode levar as marcas da coerência. (WARAT, 2004-b, p. 147).

Percebemos com isso um grande diferencial de LAW, sua epistemologia não está sedimentada e estagnada em conceitos, mas uma epistemologia que complementa os conceitos através de significações. Por isso Warat se vale tanto da interpretação do cotidiano, unindo educação e vida.

Warat parte de uma educação para alcançar a conscientização. É uma educação com propósito de desenvolvimento do ser-humano, ele não parte de uma doxa pela doxa, mas de uma doxa como um caminho para uma episteme⁴, conferindo a possibilidade de fazer perceber os valores, muitas vezes ilusórios, dos componentes políticos constantes nas normas, como se jamais fossem conflitivos com as relações sociais. Seu trabalho enquanto professor é oferecer condições para que seus estudantes saiam do campo da inocência e despertem o desejo de caminhar para encontrar a localização dessas complexas e insuficientes crenças que mitificam e impõe verdades controladas através dos discursos jurídicos. Para que isso ocorra, Warat estimula o poder das significações, mediante reflexões sobre a relação do sistema de conotação com a prática jurídica e, também, através do fomento da leitura do Direito à luz da explicitação das funções sociais, que devem nortear o saber jurídico. Assim Warat faz da carnavalização um barco para navegar contra as turbulentas correntes dos mares do mundo jurídico, conspirando contra a estética científica clássica, maculando as classes totalitárias do saber (ou “a direita do saber” – como costumava falar), ao empoderar as manifestações populares do cotidiano. Eu apelo à carnavalização para conhecer a cultura, a democracia e o Direito como ações, como verbo, e não como substantivo. O Direito, a cultura e a democracia precisam ser

⁴ Warat diferencia as opiniões comuns (a doxa), do conhecimento científico (a epistême).

vividos permanentemente como territórios de conquista e não como resultados. (WARAT, 2004-b, p. 144).

O professor, como um profissional da área de educação, necessita ser dedicado ao seu trabalho e assumir um compromisso irrenunciável e perene, não apenas no campo do domínio do conteúdo da matéria que leciona, mas também em relação aos métodos de ensino, ao desenvolvimento de competências e atitudes combinadas de forma complexa, para promoção da aprendizagem significativa. O docente em atividade no ensino jurídico necessita repensar acerca de suas ações pedagógicas para que possa contribuir para a construção de uma ensinagem emancipatória. Para romper com a heteronomia discente, em seus encontros, Warat desenvolvia a relação-professor-aluno pela subjetividade, pela imaginação fundada no desejo e no afeto. A isso denominava de pedagogia da sedução. Na dialética da sedução, busca-se a realização coletiva de um imaginário carnalizado, onde todos possam despertar para o saber do acasalamento da política com o prazer, da subversão com a alegria, das verdades com a poesia e finalmente da democracia com a polifonia das significações. (WARAT, 2004-b, p. 119). No trajeto carnalizado pelo território baiano, talvez entre o Campo Grande e a Praça Castro Alves, já embriagado pelo conhecimento de Bakhtin, inspirou-se e decidiu, com alegria, inteligência e malandragem, romper os discursos da objetividade e da verdade, que deslizaram a literatura, a arte e as manifestações populares para uma posição secundária da vida. Em meio à festança Warat se permitiu viver. Viver uma vida sem se submeter aos territórios opressores. Fez de cada segundo um momento único, de intensidades existenciais.

5. QUARTA FEIRA DE CINZAS: A FANTASIA DA CONCLUSÃO

Warat não é, e jamais se colocou, como solução para os problemas do mundo jurídico. As considerações apresentadas neste artigo não revelam uma tentativa de dizer que sua forma de lecionar é a correta, mas de apresentá-las como um interessante caminho para possíveis mudanças paradigmáticas. Sabe-se que no

campo do conhecimento não é possível extrair sentidos plenos e determinados, sem lacunas. Por isso, o que LAW sempre fez foi trilhar pelos labirintos do ensino jurídico, fazendo interações com seus alunos, professores e leitores, despertando a curiosidade necessária para enfrentar criticamente a complexidade das temáticas analisadas.

Não ser a solução é incapaz de reduzir suas contribuições. Na verdade, nenhum de nós vê o todo, sempre há um mundo contornado por nossos limites, que implica em resultados variantes de um momento ao outro, constantemente indeterminados, e isso não é demérito, trata-se apenas de reconhecer que no campo científico não há espaços que permitam alcançar o definitivo. A totalidade não é atingível, nem por Warat nem por qualquer um de nós, especialmente diante da amplitude e complexidade dos fenômenos que envolvem a educação. Mesmo não o tendo conhecido Warat em vida, conseguimos sentir a postura pulsante do mágico LAW por meio de suas obras, irradiando uma potência pedagógica que merece ser analisada como uma possibilidade construtora de uma ensinagem jurídica significativa e transformadora.

O conhecimento é significativo por definição. É o produto significativo de um processo psicológico cognitivo (“saber”) que envolve a interação entre idéias “logicamente” (culturalmente) significativas, ideias anteriores (“ancoradas”) relevantes da estrutura cognitiva particular do aprendiz (ou estrutura dos conhecimentos deste) e o “mecanismo” mental do mesmo para aprender de forma significativa ou para adquirir e reter conhecimentos (AUSUBEL, 2003, folha de rosto).

A aprendizagem significativa demanda a interação entre o novo conhecimento e o conhecimento prévio dos estudantes. Esse mecanismo não é arbitrário, e confere um aprendizado mais elaborado em relação com os significados contemporâneos, especialmente por explorar o raciocínio para reflexões entre as diferenças e semelhanças relevantes, e reconciliar inconsistências reais e aparentes. Isso é notado na pedagogia waratiana.

É sabido que essa aprendizagem é processual, os significados vão sendo identificados e internalizados, e neste processo a linguagem e a intersubjetividade

proporcionada são fundamentais.

Também em razão disso a carnavalização proposta por Warat merece destaque, pois permite que os estudantes descubram por sentimentos e através das próprias experiências, a significação da realidade que os cerca.

REFERÊNCIAS

- AUSUBEL, David. P. *Aquisição e Retenção de Conhecimentos: Uma Perspectiva Cognitiva*. Lisboa: Plátano, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail M. *Marxismo e filosofia de linguagem*. Trad. Yara Frateschi Vieira. 12. ed. São Paulo/Brasília: Hucitec/Editora UNB, 2006.
- _____. *A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais*. São Paulo: Hucitec/ UnB, 1987.
- DELEUZE E GUATARI, 1998. (Faltou na referência)
- ESCUDE, Jordi Corominas. *Fundamentación zubiriana de una ética mundial*, 1996. Disponível em: <<https://sites.google.com/site/corominasescude/Jordi-Corominas-Escude/escrits-i-publicacions/presentacion/fundamentacion-zubiriana-de-una-etica-mundial>>. Acesso em 26 set. 2018.
- FREIRE, Paulo. _____. *Educação como prática de liberdade*. 1. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.
- LEVINAS, Emmanuel. *Entre nós: ensaios sobre a subjetividade*. Petrópolis: Vozes, 1997.
- SIDEKUM, Antônio. *Levinas e a filosofia da libertação*. Nova Petrópolis, RJ: Nova Harmonia, 2015.
- TARDIF, Maurice. *Saberes docentes e formação profissional*. 17. ed., Rio de Janeiro: Vozes, 2017.
- _____. *A ciência jurídica e seus dois maridos*. 2. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1985.
- _____. *Epistemologia e ensino do Direito: o sonho acabou*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004-a.
- _____. *Territórios desconhecidos: a procura surrealista pelos lugares do abandono do sentido e da reconstrução da subjetividade*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004-b.

